

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida as Portarias, conforme segue:

PORTARIA nº 145 de 03/10/2025-Dispõe sobre instauração de Sindicância Contraditória (SC).

PORTARIA nº 146 de 03/10/2025-Dispõe sobre instauração de Sindicância Contraditória (SC).

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de outubro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Prefeito Municipal